

**ANEXO VII**  
**Estudos Preliminares**

O presente estudo tem como objetivo analisar a necessidade, viabilidade e melhor solução para contratação dos serviços para execução da Feira Científica de Barbacena (FECIB) para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas – *Campus Barbacena*.

**Listar e examinar os normativos que disciplinam os serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza;**

- **Lei Federal n.º 11.771 de 17/09/2008** que estabelece:

Art. 21. Consideram-se prestadores de serviços turísticos, para os fins desta Lei, as sociedades empresárias, sociedades simples, os empresários individuais e os serviços sociais autônomo que prestem serviços turísticos remunerados e que exerçam as seguintes atividades econômicas relacionadas à cadeia produtiva do turismo:

...

IV-organizadoras de eventos;

...

Art. 22. Os prestadores de serviços turísticos estão obrigados ao cadastro no Ministério do Turismo, na forma e nas condições fixadas nesta Lei e na sua regulamentação.

Ou seja, a comprovação de cadastro, válido e vigente, no Ministério do Turismo, na categoria Organizador de Eventos - Infraestrutura para Eventos, e exigência do registro das empresas junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – CREA MG, conforme:

- **RESOLUÇÃO Nº 1.025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009.**

Dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências.

Art. 1º. Fixar os procedimentos necessários ao registro, baixa, cancelamento e anulação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ao registro do atestado emitido por pessoa física e jurídica contratante e à emissão da Certidão de Acervo Técnico – CAT, bem como aprovar os modelos de ART e de CAT, o Requerimento de ART e Acervo Técnico e os dados mínimos para registro do atestado que constituem os Anexos I, II, III e IV desta resolução, respectivamente.

Art. 2º. A ART é o instrumento que define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo Sistema Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea/Crea.

Art. 3º. Todo contrato escrito ou verbal para execução de obras ou prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea fica sujeito ao registro da ART no Crea em cuja circunscrição for exercida a respectiva atividade.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo também se aplica ao vínculo de profissional, tanto a pessoa jurídica de direito público quanto de direito privado, para o desempenho de cargo ou função técnica que envolva atividades para as quais sejam necessários habilitação legal e conhecimentos técnicos nas profissões

abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.

Em resumo, a comprovação de habilitação técnica, ou seja, o registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, é obrigatória e deve estar em plena validade. A licitante vencedora deverá apresentar, na habilitação, cópia autenticada de registro da empresa junto ao CREA, bem como o registro no CREA dos profissionais envolvidos na execução do objeto. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista da assinatura do contrato, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se consagre vencedor da licitação.

**Analisar a contratação anterior, ou a série histórica, se houver, para identificar as inconsistências ocorridas nas fases do Planejamento da Contratação, Seleção do Fornecedor e Gestão do Contrato, com a finalidade de prevenir a ocorrência dessas nos ulteriores Termos de Referência ou Projetos Básicos;**

O processo de licitação para a contratação dos serviços para a realização dos eventos em anos anteriores passou por algumas impugnações do edital em relação a habilitação das empresas vencedoras, e após análise das mesmas, percebemos a necessidade de realizarmos adequações em alguns itens como: exigência de habilitação técnica; comprovação de cadastro, no Ministério do Turismo, na categoria Organizador de Eventos - Infraestrutura para Eventos, válido e vigente.

No último Pregão realizado em 2018, recebemos um parecer da Procuradoria Federal / AGU para que retirássemos da habilitação e acrescentássemos na assinatura do contrato: a cópia autenticada de registro da empresa junto ao CREA, bem como o registro no mesmo órgão, o CREA, dos profissionais envolvidos na execução do objeto como se pode ver no trecho do parecer transcrito abaixo:

*[2]^ Compromete a competitividade do certame a exigência, na fase de habilitação, de visto do Crea local na certidão de registro no Crea de origem dos licitantes. O momento apropriado para atendimento a tal exigência é no início da atividade da empresa vencedora do certame, que se dá com a contratação. Acórdão 966/2015-Segunda Câmara | Relator: ANA ARRAES.*

*[3]^ A exigência de registro no Crea do local de realização da obra licitada somente deve ocorrer no momento da contratação, não na fase de qualificação técnica, de forma a evitar que as licitantes tenham despesas desnecessárias para participar de licitação. Acórdão 10362/2017-Segunda Câmara | Relator: MARCOS BEMQUERER*

Contudo ressaltamos que essa ação impactou a organização dos eventos, uma vez que as empresas no

momento da assinatura do contrato não possuíam essa habilitação, tendo que iniciar todo o processo novamente, demandando mais tempo.

Ainda nesse Pregão de 2018, foi solicitado por meio de um recurso de uma empresa que a empresa vencedora do pregão, apresentasse cadastro no CBMMG de comercialização, instalação, manutenção e conservação de aparelhos de prevenção contra incêndio e pânico utilizados em edificação de uso coletivo. A argumentação foi aceita na época exigindo a documentação no momento da contratação.

Contudo, tal exigência comprometeu a competitividade, pois poucas empresas participantes do Pregão possuíam o cadastro já que a prestação de serviço de eventos, não se encaixa na natureza comercialização, instalação, manutenção e conservação de aparelhos de prevenção contra incêndio e pânico utilizados em edificação de uso coletivo. Ressaltamos ainda que os itens FECIB 2018 e FECIB 2019 foram cancelados por falta de empresas vencedoras que cumprissem a exigência.

### **Justificativa da Contratação/ Referência aos Instrumentos de Planejamento existentes:**

Conforme o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2014-2019, o IF Sudeste MG pertencente à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, criado em dezembro de 2008, Lei Nº 11.892 (BRASIL, 2008), têm suas ações de extensão como referencial e objetivos fins para os quais foi criado.

Dessa forma, o Artigo 6º da referida lei enfatiza no item:

VII – desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica;

Também, em seu Artigo 7º:

IV - desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos. (BRASIL, 2008).

Assim, a atuação do IF Sudeste MG na extensão terá como uma de suas diretrizes, a inclusão da dimensão acadêmica extensionista na formação dos estudantes e na construção do conhecimento.

Nessa linha de pensamento, anualmente organizamos a Feira Científica de Barbacena – FECIB. Evento embasado por projeto institucional específico, coordenado por um servidor docente, da carreira permanente que envolve à comunidade acadêmica, a comunidade externa, em especial os docentes e discentes das Escolas da Rede Pública e também da Rede Particular do município de Barbacena. O objetivo é estimular o desenvolvimento científico, tecnológico e a inovação, preparando e selecionando os melhores trabalhos para se apresentarem nas Feiras Científicas Regionais, Nacional e Internacional. Simultaneamente, ocorrem atividades culturais, palestras e minicursos.

A FECIB é realizada anualmente desde 2011, e o número de trabalhos bem como a participação da comunidade interna e externa tem aumentado significativamente.

### **Requisitos de contratação**

A empresa contratada deve atender o requisito básico de execução de eventos bem como atender as

exigências legais descritas na base legal deste documento:

- **Lei Federal n.º 11.771 de 17/09/2008** que estabelece:

Art. 21. Consideram-se prestadores de serviços turísticos, para os fins desta Lei, as sociedades empresárias, sociedades simples, os empresários individuais e os serviços sociais autônomos que prestem serviços turísticos remunerados e que exerçam as seguintes atividades econômicas relacionadas à cadeia produtiva do turismo:

...

IV-organizadoras de eventos;

...

Art. 22. Os prestadores de serviços turísticos estão obrigados ao cadastro no Ministério do Turismo, na forma e nas condições fixadas nesta Lei e na sua regulamentação.

Ou seja, a comprovação de cadastro, válido e vigente, no Ministério do Turismo, na categoria Organizador de Eventos - Infraestrutura para Eventos, e exigência do registro das empresas junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – CREA MG, conforme:

- **RESOLUÇÃO Nº 1.025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009.**

Dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências.

Art. 1º. Fixar os procedimentos necessários ao registro, baixa, cancelamento e anulação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ao registro do atestado emitido por pessoa física e jurídica contratante e à emissão da Certidão de Acervo Técnico – CAT, bem como aprovar os modelos de ART e de CAT, o Requerimento de ART e Acervo Técnico e os dados mínimos para registro do atestado que constituem os Anexos I, II, III e IV desta resolução, respectivamente.

Art. 2º. A ART é o instrumento que define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo Sistema Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea/Crea.

Art. 3º. Todo contrato escrito ou verbal para execução de obras ou prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea fica sujeito ao registro da ART no Crea em cuja circunscrição for exercida a respectiva atividade.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo também se aplica ao vínculo de profissional, tanto a pessoa jurídica de direito público quanto de direito privado, para o desempenho de cargo ou função técnica que envolva atividades para as quais sejam necessários habilitação legal e conhecimentos técnicos nas profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.

Em resumo, a comprovação de habilitação técnica, ou seja, o registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, é obrigatória e deve estar em plena validade. A licitante vencedora deverá apresentar, na habilitação, cópia autenticada de registro da empresa junto ao CREA, bem como o registro no CREA dos profissionais envolvidos na execução do objeto (engenheiro civil e elétrico). Os responsáveis técnicos e/ou membros da

equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se consagre vencedor da licitação.

Atendendo às normas de segurança, exigência do Corpo de Bombeiros e demais órgãos responsáveis pela autorização de eventos abertos ao público, caberá à contratada, a subcontratação de empresa especializada e apta a sinalizar todo o local, onde forem montados os estandes, com placas indicativas de entrada, saída, saída de emergência, acessos especiais, dentre outros, bem como, a instalação e manutenção de extintores de incêndio em todo o local.

A empresa vencedora do pregão deverá apresentar o balanço patrimonial na habilitação devido a complexibilidade do objeto, da essencialidade do serviço e dos riscos decorrentes de sua paralisação em função da eventual incapacidade econômica/técnica da contratada em suportar as obrigações contratuais. A empresa para executar os eventos necessita de aporte técnico e financeiro visto que a contapartida financeira só será feita no fim do serviço executado.

Apresentação de atestado da capacidade técnica comprovando a prestação de serviços pelo período de 3 (três) anos.

A empresa deverá fornecer com 60 (sessenta) dias de antecedência aos eventos, conforme o cronograma de Eventos de com as perspectivas do Gestor da Instituição, o documento ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de todo o Evento.

### **Modo de execução do serviço**

Todas as ações da empresa contratada deverá ser feita em conjunto com a Coordenação de Comunicação e Eventos do *Campus* Barbacena em reuniões quinzenais a partir da data de vigência do contrato. Ressaltamos que a organização, a limpeza durante e após o evento é de responsabilidade da contratada.

A ordem de serviço se dará por e-mail oficial com a identificação do pedido. Ressaltamos que a especificidade do serviço, no caso eventos, estabelece uma ordem de serviço baseada em pré-evento (montagem), evento (execução) e pós-evento (desmontagem).

Os serviços que serão prestados são de natureza não continuada, pois a prestação dos serviços acontece numa data específica já determinada no calendário acadêmico do *Campus* Barbacena (VIII FECIB: 12, 13 e 14 de junho de 2019) (IX FECIB: 17, 18 e 19 de junho 2020)

### **Crítérios de prática de sustentabilidade:**

A contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a licitação sustentável, que deverá considerar, no mínimo, ao lado de aspectos sociais e da promoção do comércio justo no mercado global, os seguintes aspectos:

- observar a necessidade premente de oferecer ao mercado, cada vez mais, obras, produtos e serviços sustentáveis, até que esta nova realidade passe a representar regra geral e não exceção no mercado brasileiro;
- inovação, tanto na criação de produtos com menor impacto ambiental negativo, quanto no uso racional destes produtos, minimizando a poluição e a pressão sobre os recursos naturais;
- menor impacto sobre recursos naturais (flora, fauna, solo, água, ar);
- preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- maior geração de empregos, preferencialmente, com mão de obra local;
- maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras;
- maior economia de energia, água e outros recursos naturais e redução da emissão de gases de efeito estufa e de resíduos;
- preferência na utilização de produtos reciclados e recicláveis, bens que estes sejam constituídos por material reciclado, atóxico ou biodegradável, quando for possível;
- bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

Ressaltamos que não haverá necessidade da contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas por não ser um serviço de natureza intelectual, estratégica e nem contínuo.

### **Solução de Mercado**

Foi feito um levantamento de mercado para determinar quais as soluções e inovações existentes que poderiam atender aos requisitos estabelecidos nesse estudo, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência, padronização, sustentabilidade e inovação.

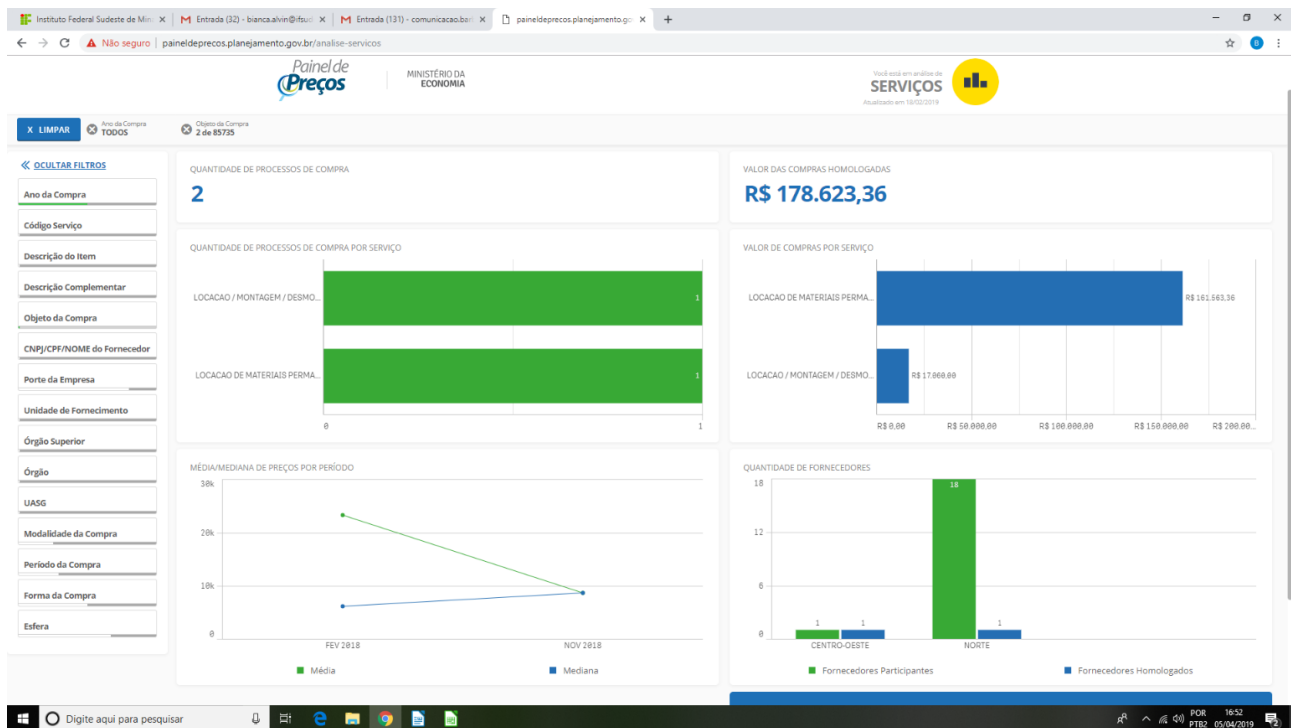
Foram adotada a fonte a saber:

- pesquisa em pregões realizados no ano de 2018 e 2019 por outros Órgãos da Administração Pública;

Com relação às contratações realizadas por outros Órgãos, foi feita uma pesquisa, através do Painel de Preços do MPOG, na área de feiras/estandes (anos 2018 e 2019) conseguimos analisar cerca de 2 itens de compras e na área de montagem e desmontagem de feiras e percebemos que as soluções já adotadas no IF Barbacena são compatíveis com a atualidade.

Além disso, a FECIB realiza uma montagem há 07 edições com editais específicos.

## Feiras



### Estimativas das quantidades:

Após análise das soluções disponíveis no mercado e da série histórica, optou-se pela contratação de:

- 2 unidades da Feira Cientifica de Barbacena – FECIB especificações abaixo:

#### FECIB –

Data de realização 12, 13 e 14 de junho de 2019

Data de realização 17, 18 e 19 de junho de 2020

### Itens a serem montados:

**70 (setenta)** estandes nas medidas de 2 metros x 2 metros;

**03 (três)** estandes nas medidas de 3 metros x 3 metros;

01 (um) estande de 6 metros x 3 metros, formando a sala de avaliadores, que deverá ter paredes frontais e a porta em vidro, ou seja, toda a frente será em vidro;

01 (um) estande de 5 metros x 3 metros para a sala de materiais, fechado, com porta de acesso à secretaria com chave;

02 (dois) estandes de 6 metros x 3 metros formando a secretaria (recepção / organização);

01 (um) portal, a ser colocado do lado externo da porta da quadra, conforme descrição abaixo;

*02 funcionários deverão permanecer durante o período do evento, para manutenção.*

20 (vinte) lixeiras, nas cores brancas ou vermelha retangular c/ pedal e rodas, 100 litros.

100 (cem) cadeiras (para adulto, material: polipropileno (PP), aprovada e certificada pelo INMETRO), COR BRANCA.

### Descrição dos itens a serem montados:

ESTANDES abaixo do teto local da quadra - 70 (setenta) estandes

**1. Piso:** revestido com carpete grafite sobre o piso local;

**2. Passarela:** revestida em carpete vermelho aplicado sobre o piso local;

**3. Paredes:** em painéis formicalizados frente e verso na cor branca acoplados em perfis de alumínio anodizado nas medidas de 2 m x 2 m (59 estandes), 3 m x 3 m (7 estandes), 6 metros x 3 metros (um estande), 5 metros x 3 metros (um estande) e 6 metros x 3 metros 02 (dois estandes) e h= 2,20 m;

**4. Iluminação:** em spots reguláveis com 01 lâmpada de 220 v em cada 3 m<sup>2</sup>;

**5. Tomada:** 01 tomada de 110 W em cada estande;

**6. Testeira:** em cada estande 01 testeira de 0,60 m x 0,97 m revestida com nome do expositor em vinil adesivo.

**7. Portal:** painel nas cores do Instituto (verde e vermelho) com placas em vidro estruturados em alumínio fixados com sistema spider com a aplicação da logomarca e do Instituto Federal de Educação, – Campus Barbacena e demais patrocinadores, com as medidas de 6,00 metros de comprimento x 3,00 metros de altura, e com 02 (duas) estruturas laterais toda em vidros spider forrados em vinil e com altura suficiente para cobrir o vão da porta do ginásio.

## **8. Mobiliário**

### **8.1. Cada estande de 02 m x 02 m deverá ter:**

**UM BALCÃO** formicalizado frente e verso na cor branca e acoplado em octanorme (alumínio nas laterais), as medidas de cada balcão é de 100 cm de largura por 50 cm de profundidade e 110 cm de altura, cada balcão deve suportar até 50 kg, com prateleiras internas, COR BRANCA.

**DUAS CADEIRAS** (para adulto, material: polipropileno (PP), aprovada e certificada pelo INMETRO), COR BRANCA.

**UMA MESA** (material polipropileno (PP) aprovada e certificada pelo INMETRO), COR BRANCA. Tamanho: Comprimento 70 cm x Largura 70 cm x Altura 70 cm

### **8.2. Cada estande de 03 m x 03 m deverá ter:**

**DOIS BALCÕES** formicalizados frente e verso na cor branca e acoplado em octanorme (alumínio nas laterais), as medidas de cada balcão é de 100 cm de largura por 50 cm de profundidade e 110 cm de altura, cada balcão deve suportar até 50 kg, com prateleiras internas, COR BRANCA.

**QUATRO CADEIRAS** (para adulto, material: polipropileno (PP), aprovada e certificada pelo INMETRO), COR BRANCA.

**UMA MESA** de material polipropileno (PP) aprovada e certificada pelo INMETRO, COR BRANCA. Tamanho: Comprimento 70 cm x Largura 70 cm x Altura 70 cm.

### **8.3. Sala de avaliadores:**

**DOIS BALCÕES** formicalizados frente e verso na cor branca e acoplado em octanorme (alumínio nas laterais), as medidas de cada balcão é de 100 cm de largura por 50 cm de profundidade e 110 cm de altura, cada balcão deve suportar até 50 kg, com prateleiras internas, COR BRANCA.

**DOZE CADEIRAS PARA ADULTO:** material: assento e encosto em polipropileno (PP); pés em aço; aprovada e certificada pelo INMETRO; COR BRANCA.

**TRÊS MESAS DE REUNIÃO** de material: aço, com tampo em vidro, aprovada e certificada pelo INMETRO. Tamanho: Comprimento 70 cm x Largura 70 cm x Altura 70 cm.

**UM FRIGOBAR** (120 litros), COR BRANCA.

### **8.4. No espaço central (lounge) deverá ter:**

**22 (vinte e dois) POLTRONAS** (para adulto, material: estofamento coberto com tecido imitando couro (courino ou similar), pés e braços em aço CROMADO, aprovada e certificada pelo INMETRO), COR BRANCA;

**20 (vinte) MESAS BISTRO** com a base cromadas e tampo de vidro;

**60 (sessenta) BANQUETAS** (para adulto, material: estofamento coberto com tecido imitando couro (courino ou similar), pés e braços em aço CROMADOS, aprovada e certificada pelo INMETRO), COR BRANCA.

### **8.5. Sala de materiais (organização):**

**TRÊS ESTANTES DE AÇO** (estantes em aço com 4 prateleiras reguláveis em chapa de aço; capacidade de até 100 kg por plano; pintura eletrostática), COR BRANCA. Dimensões: altura até 180 centímetros, largura 100 centímetros e profundidade de 42 centímetros.

**OITO CADEIRAS** (para adulto, material: polipropileno (PP), aprovada e certificada pelo INMETRO), COR BRANCA.

**DUAS MESAS** (material: polipropileno (PP), aprovada e certificada pelo INMETRO), COR BRANCA. Tamanho: Comprimento 70 cm x Largura 70 cm x Altura 70 cm.

**DOIS FRIGOBAR** de capacidade de 120 l, COR BRANCA.



#### **8.6. Secretaria (recepção):**

**SETE BALCÕES** formicalizados frente e verso na cor branca e acoplado em octanorme (alumínio nas laterais), as medidas de cada balcão é de 100 cm de largura por 50 cm de profundidade e 110 cm de altura, cada balcão deve suportar até 50 kg, com prateleiras internas, COR BRANCA.

**QUATRO CADEIRAS** (para adulto, material: polipropileno (PP), pés em aço, aprovada e certificada pelo INMETRO), COR BRANCA.

**UMA MESA DE REUNIÃO** (material: aço, com tampo em vidro, aprovada e certificada pelo INMETRO). Tamanho: Comprimento 70 cm x Largura 70 cm x Altura 70 cm.

**QUATRO BANQUETAS** (material: pés em aço, com assento almofadado, aprovada e certificada pelo INMETRO), COR BRANCA. Tamanho: Comprimento 70 cm x Largura 70 cm x Altura 70 cm.

**DUAS POLTRONAS** (para adulto, material: estofamento coberto com tecido imitando couro (courino ou similar), pés e braços em aço, aprovada e certificada pelo INMETRO), COR BRANCA.

#### **8.7. Espaço logístico de palestras e outros (espaço livre em frente ao palco):**

**100 (cem) CADEIRAS** (para adulto, material: polipropileno (PP), aprovada e certificada pelo INMETRO), COR BRANCA.

#### **8.8. Espaço logístico de todo o Evento:**

**20 (vinte) lixeiras nas cores: branca ou vermelha, formato retangular c/ pedal e rodas, com capacidade para 100 litros.**

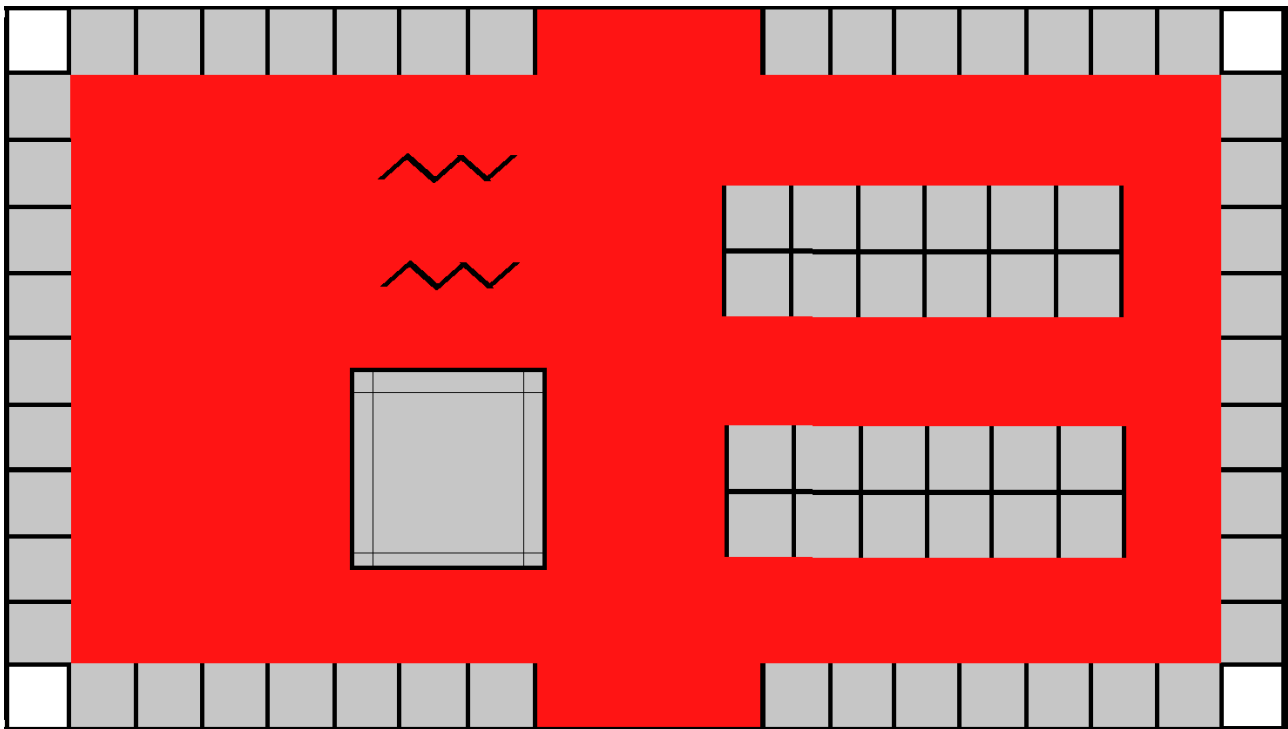
**GERADOR** Grupo motorizador de energia mínimo 260 kva com capacidade de no mínimo 260 kva, silencioso, com cabine de proteção com espuma acústica para o gerador ficar protegido, blindado e silenciado a 85 dba, abastecido por conta da empresa que vencer a licitação, com 04 cabos de energia elétrica trifásico de 40 metros, por fase de 120mm e franquia de funcionamento de 12 horas por dia acompanhado de técnico responsável. O gerador será utilizado apenas para o dia do evento.

A empresa deve montar o evento com um dia de antecedência e se reunir com um mês de antecedência com a Coordenação de Comunicação, Cerimonial e Eventos. Todas as ações deverão ser feitas em conjunto com a equipe da Coordenação de Comunicação, Cerimonial e Eventos do Campus Barbacena. A limpeza durante e após o evento é de responsabilidade da contratada.

**\*\*DOIS PROFISSIONAIS DA EMPRESA DEVERÃO ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO EVENTO E A MONTAGEM/DESMONTAGEM E OPERACIONALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EM TEMPO INTEGRAL**

---

Dessa forma, o número de standes para a FECIB seguiu o mapa dimensional da quadra esportiva do *Campus Barbacena*



#### **Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo e solução a contratar:**

Utilizaremos como solução a descrição do IF Barbacena feita no ano passado (2018), mas com os quantitativos atualizados no ano de 2019, isto é, o número de stands para a FECIB seguiram o mapa dimensional da quadra esportiva do *Campus* Barbacena (apresentado acima).

Ressaltamos que não houve necessidade de utilizarmos a memória dos quantitativos dos anos anteriores, devido a especificidade das ações: as feiras (FECIB) dependem do tamanho da quadra e número de inscritos. Dessa forma, percebemos que a nossa solução é compatível com a atual oferta do mercado, conforme pesquisa realizada no painel de preços.

#### **Estimativas de preços ou preços referenciais:**

Os preços foram pesquisados primeiramente no Painel de Preços, e percebemos que a variação de preços é grande entre as análises, principalmente devido à especificidade de cada local que executa o evento.

Por exemplo, tamanho do local, acústica do local, o número de participantes. Ou seja, são muitas variantes.

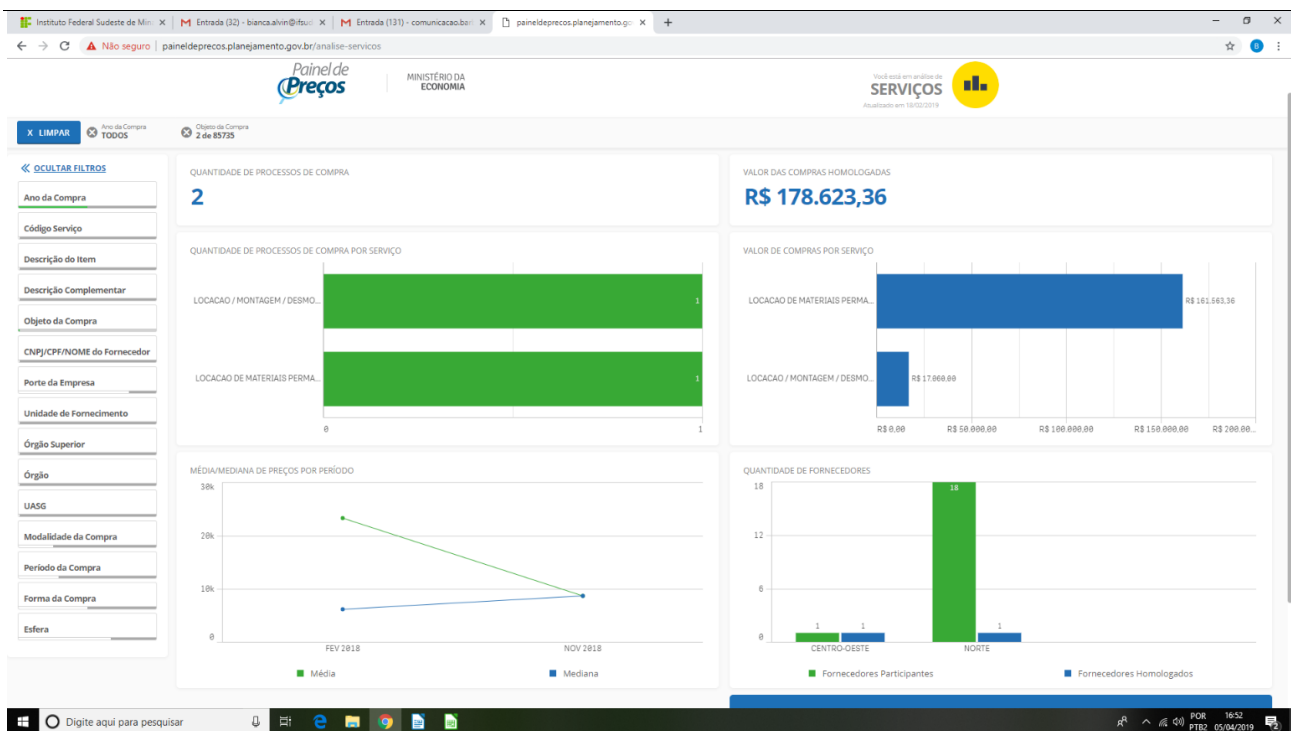
Além disso, só encontramos 2 (Feiras).

Dessa forma, por não encontrar preço compatível com a demanda do *Campus*, foi feita pesquisa de mercado através de contato telefônico e e-mail. Os orçamentos foram entregues por e-mail. (orçamentos anexo).

Contudo utilizamos também o próprio pregão do IF Barbacena, que tem vigência até agosto de 2018, pois percebemos que as empresas desse ramo, devido à especificidade do objeto, costumam fornecer orçamentos com margens de lucro altas. Tem sido assim desde que começamos a realizar pregões para a contratação desse tipo de serviço em 2012, as quedas são muito grandes do preço estimado para o valor final da proposta.

Por isso utilizamos nosso Pregão também como referência.

#### **Feiras**



**Descrição da solução como um todo:**

**FECIB –**

**Data de realização 12, 13 e 14 de junho de 2019**

**Data de realização 17, 18 e 19 de junho de 2020**

**Itens a serem montados:**

**70 (setenta)** estandes nas medidas de 2 metros x 2 metros;

**03 (três)** estande nas medidas de 3 metros x 3 metros;

01 (um) estande de 6 metros x 3 metros, formando a sala de avaliadores, que deverá ter paredes frontais e a porta em vidro, ou seja, toda a frente será em vidro;

01 (um) estande de 5 metros x 3 metros para a sala de materiais, fechado, com porta de acesso à secretaria com chave;

02 (dois) estandes de 6 metros x 3 metros formando a secretaria (recepção / organização);

01 (um) portal, a ser colocado do lado externo da porta da quadra, conforme descrição abaixo;

*02 funcionários deverão permanecer durante o período do evento, para manutenção.*

20 (vinte) lixeiras, nas cores brancas ou vermelha retangular c/ pedal e rodas, 100 litros.

100 (cem) cadeiras (para adulto, material: polipropileno (PP), aprovada e certificada pelo INMETRO), COR BRANCA.

**Descrição dos itens a serem montados:**

**ESTANDES abaixo do teto local da quadra - 70 (setenta) estandes**

**1. Piso:** revestido com carpete grafite sobre o piso local;

**2. Passarela:** revestida em carpete vermelho aplicado sobre o piso local;

**3. Paredes:** em painéis formicalizados frente e verso na cor branca acoplados em perfis de alumínio anodizado nas medidas de 2 m x 2 m (59 estandes), 3 m x 3 m (7 estandes), 6 metros x 3 metros (um estande), 5 metros x 3 metros (um estande) e 6 metros x 3 metros 02 (dois estandes) e h= 2,20 m;

**4. Iluminação:** em spots reguláveis com 01 lâmpada de 220 v em cada 3 m<sup>2</sup>;

**5. Tomada:** 01 tomada de 110 W em cada estande;

**6. Testeira:** em cada estande 01 testeira de 0,60 m x 0,97 m revestida com nome do expositor em vinil adesivo.

**7. Portal:** painel nas cores do Instituto (verde e vermelho) com placas em em vidro estruturados em alumínio fixados com sistema spider com a aplicação da logomarca e do Instituto Federal de Educação, – Campus Barbacena e demais patrocinadores, com as medidas de 6,00 metros de comprimento x 3,00 metros de altura, e com 02 (duas) estruturas laterais toda em vidros spider forrados em vinil e com altura suficiente para cobrir o vão da porta do ginásio.

## **8. Mobiliário**

### **8.1. Cada estande de 02 m x 02 m deverá ter:**

**UM BALCÃO** formicalizado frente e verso na cor branca e acoplado em octanorme (alumínio nas laterais), as medidas de cada balcão é de 100 cm de largura por 50 cm de profundidade e 110 cm de altura, cada balcão deve suportar até 50 kg , com prateleiras internas, COR BRANCA.

**DUAS CADEIRAS** (para adulto, material: polipropileno (PP), aprovada e certificada pelo INMETRO), COR BRANCA.

**UMA MESA** (material polipropileno (PP) aprovada e certificada pelo INMETRO), COR BRANCA. Tamanho: Comprimento 70 cm x Largura 70 cm x Altura 70 cm

### **8.2. Cada estande de 03 m x 03 m deverá ter:**

**DOIS BALCÕES** formicalizados frente e verso na cor branca e acoplado em octanorme (alumínio nas laterais), as medidas de cada balcão é de 100 cm de largura por 50 cm de profundidade e 110 cm de altura, cada balcão deve suportar até 50 kg, com prateleiras internas, COR BRANCA.

**QUATRO CADEIRAS** (para adulto, material: polipropileno (PP), aprovada e certificada pelo INMETRO), COR BRANCA.

**UMA MESA** de material polipropileno (PP) aprovada e certificada pelo INMETRO, COR BRANCA. Tamanho: Comprimento 70 cm x Largura 70 cm x Altura 70 cm.

### **8.3. Sala de avaliadores:**

**DOIS BALCÕES** formicalizados frente e verso na cor branca e acoplado em octanorme (alumínio nas laterais), as medidas de cada balcão é de 100 cm de largura por 50 cm de profundidade e 110 cm de altura, cada balcão deve suportar até 50 kg, com prateleiras internas, COR BRANCA.

**DOZE CADEIRAS PARA ADULTO:** material: assento e encosto em polipropileno (PP); pés em aço; aprovada e certificada pelo INMETRO; COR BRANCA.

**TRÊS MESAS DE REUNIÃO** de material: aço, com tampo em vidro, aprovada e certificada pelo INMETRO. Tamanho: Comprimento 70 cm x Largura 70 cm x Altura 70 cm.

**UM FRIGOBAR** (120 litros), COR BRANCA.

### **8.4. No espaço central (lounge) deverá ter:**

**22 (vinte e dois) POLTRONAS** (para adulto, material: estofamento coberto com tecido imitando couro (courino ou similar), pés e braços em aço CROMADO, aprovada e certificada pelo INMETRO), COR BRANCA;

**20 (vinte) MESAS BISTRO** com a base cromadas e tampo de vidro;

**60 (sessenta) BANQUETAS** (para adulto, material: estofamento coberto com tecido imitando couro (courino ou similar), pés e braços em aço CROMADOS, aprovada e certificada pelo INMETRO), COR BRANCA.

### **8.5. Sala de materiais (organização):**

**TRÊS ESTANTES DE AÇO** (estantes em aço com 4 prateleiras reguláveis em chapa de aço; capacidade de até 100 kg por plano; pintura eletrostática), COR BRANCA. Dimensões: altura até 180 centímetros, largura 100 centímetros e profundidade de 42 centímetros.

**OITO CADEIRAS** (para adulto, material: polipropileno (PP), aprovada e certificada pelo INMETRO), COR BRANCA.

**DUAS MESAS** (material: polipropileno (PP), aprovada e certificada pelo INMETRO), COR BRANCA. Tamanho: Comprimento 70 cm x Largura 70 cm x Altura 70 cm.

**DOIS FRIGOBAR** de capacidade de 120 l, COR BRANCA.

### **8.6. Secretaria (recepção):**

**SETE BALCÕES** formicalizados frente e verso na cor branca e acoplado em octanorme (alumínio nas laterais), as medidas de cada balcão é de 100 cm de largura por 50 cm de profundidade e 110 cm de altura, cada balcão deve suportar até 50 kg, com prateleiras internas, COR BRANCA.

**QUATRO CADEIRAS** (para adulto, material: polipropileno (PP), pés em aço, aprovada e certificada pelo INMETRO), COR BRANCA.

**UMA MESA DE REUNIÃO** (material: aço, com tampo em vidro, aprovada e certificada pelo INMETRO). Tamanho: Comprimento 70 cm x Largura 70 cm x Altura 70 cm.

**QUATRO BANQUETAS** (material: pés em aço, com assento almofadado, aprovada e certificada pelo

INMETRO), COR BRANCA. Tamanho: Comprimento 70 cm x Largura 70 cm x Altura 70 cm.

**DUAS POLTRONAS** (para adulto, material: estofamento coberto com tecido imitando couro (courino ou similar), pés e braços em aço, aprovada e certificada pelo INMETRO), COR BRANCA.

**8.7. Espaço logístico de palestras e outros (espaço livre em frente ao palco):**

**100 (cem) CADEIRAS** (para adulto, material: polipropileno (PP), aprovada e certificada pelo INMETRO), COR BRANCA.

**8.8. Espaço logístico de todo o Evento:**

**20 (vinte) lixeiras nas cores: branca ou vermelha, formato retangular c/ pedal e rodas, com capacidade para 100 litros.**

GERADOR Grupo motogerador de energia mínimo 260 kva com capacidade de no mínimo 260 kva, silencioso, com cabine de proteção com espuma acústica para o gerador ficar protegido, blindado e silenciado a 85 dba, abastecido por conta da empresa que vencer a licitação, com 04 cabos de energia elétrica trifásico de 40 metros, por fase de 120mm e franquia de funcionamento de 12 horas por dia acompanhado de técnico responsável. O gerador será utilizado apenas para o dia do evento.

A empresa deve montar o evento com um dia de antecedência e se reunir com um mês de antecedência com a Coordenação de Comunicação, Cerimonial e Eventos. Todas as ações deverão ser feitas em conjunto com a equipe da Coordenação de Comunicação, Cerimonial e Eventos do Campus Barbacena. A limpeza durante e após o evento é de responsabilidade da contratada.

**\*\*DOIS PROFISSIONAIS DA EMPRESA DEVERÃO ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO EVENTO E A MONTAGEM/DESMONTAGEM E OPERACIONALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EM TEMPO INTEGRAL**

---

## **INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS**

Será adotado, durante toda a vigência do contrato, Instrumento de Medição de Resultados - IMR estabelecido na IN nº 05/2017-MPOG, contemplando indicadores e respectivas metas a cumprir, que serão acompanhados pela fiscalização designada pela Administração, visando a qualidade da prestação do serviço e respectiva adequação de pagamento

### **Indicador: Atendimento à demanda da FECIB**

<b>FINALIDADE:</b>	Garantir execução e eficiência dos serviços contratados.
<b>Meta a cumprir</b>	Executar os eventos na data prevista, com qualidade e com os itens necessários
<b>Instrumento de medição</b>	In loco
<b>Forma de acompanhamento:</b>	Relatório
<b>Periodicidade:</b>	Antes, durante e depois do evento
<b>Mecanismo de Cálculo:</b>	A cada registro de ocorrência será valorado, de acordo com a tabela abaixo e a somatório desses valores representará o índice de desconto.
<b>Início de Vigência:</b>	A partir da assinatura do contrato

<b>OCORRÊNCIA</b>	<b>Pontos</b>
Montagem dos estandes (não prestação do serviço de montagem dos estandes de trabalhos)	1,0
Montagem dos estandes (não prestação do serviço de montagem dos estandes da secretaria)	1,0
Montagem dos estandes (não prestação do serviço de montagem dos estandes do almoxarifado)	1,0
Montagem dos estandes (não prestação do serviço de montagem dos estandes da sala dos avaliadores)	1
Montagem dos estandes (não prestação do serviço de montagem do portal de entrada)	0,5
Montagem dos estandes (não prestação do serviço de lixeiras)	0,3
Montagem dos estandes (não entrega do serviço mobiliário nos estandes de apresentação de trabalho)	1
Montagem dos estandes (não entrega do serviço mobiliário nos estandes de secretaria)	1
Montagem dos estandes (não entrega do serviço mobiliário nos estandes de almoxarifado)	1
Montagem dos estandes (não entrega do serviço mobiliário nos estandes de sala dos avaliadores)	1,0
Montagem dos estandes (não entrega do serviço mobiliário no espaço central (lounge))	0,5
Montagem dos estandes (não entrega do serviço mobiliário no Espaço logístico de palestras)	1
Montagem dos estandes (não entrega do serviço mobiliário no Espaço logístico de todo evento)	1
Não oferta de extintores e placas de sinalização	0,5
Gerador de energia (não ofertar energia)	0,5
Não oferta de som e iluminação no evento	1
Não comparecimento de 02 funcionários durante o período do evento, para manutenção.	1
Não participação nas reuniões de	0,4

planejamento do evento	
Não desmontagem do evento e não entrega do local do evento da forma em que recebeu.	0,3

<b>Penalidades aplicadas</b>	
<b>Pontuação acumulada</b>	<b>Ação</b>
1 a 2,9 pontos	Advertência
3 a 3,9 pontos	Desconto correspondente a 1% do faturado do contrato
4 a 4,9 pontos	Desconto correspondente a 2% do faturado do contrato
5 a 5,9 pontos	Desconto correspondente a 3% do do faturado do contrato
6 a 6,9 pontos	Desconto correspondente a 4% do do faturado do contrato
7 a 7,9 pontos	Desconto correspondente a 5% do do faturado do contrato
8 a 8,9 pontos	Desconto correspondente a 10% do do faturado do contrato
Acima de 9 pontos	Rescisão Unilateral.

A avaliação de desempenho e qualidade dos serviços prestados será feita pela comissão fiscal e validada pelo demandante que a consolidará e a entregará a empresa para que possa emitir a nota fiscal.

#### **Justificativas para o parcelamento ou não da solução:**

A solução será feita por item (eventos) pois são realizados em datas diferentes: (FECIB: 12, 13 e 14 de junho de 2019/ FECIB: 17, 18 e 19 de junho de 2020). Assim as empresas prestadoras do serviço poderão participar da licitação ofertando o serviço por evento, por edição da FECIB.

Ressaltamos ainda, que os serviços a serem prestados para cada evento, não podem ser divididos, pois isso, apresenta prejuízo para o conjunto da solução, conforme experiências anteriores. Ou seja, a existência de mais de uma empresa contratada prestando serviço em um mesmo evento, geraria o dobro de ações da equipe quanto: a Fiscalização Administrativa e Técnica, ao setor de Contratos e o Financeiro, além de dificultar a execução do plano de ações e impactar na qualidade final da solução.

#### **Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis**

Com a contratação pretendida por esse estudo o *Campus* Barbacena se beneficiará dos serviços de organização e montagem de eventos, garantido condições adequadas de segurança a toda comunidade acadêmica e externa participante das ações.

Os serviços prestados na área de eventos visa divulgar conhecimentos e tecnologia promovendo intercâmbio de trabalhos técnicos, científicos e culturais das instituições educacionais do município de Barbacena.

Os serviços prestados são específicos e suas montagens podem trazer riscos, caso não sejam executados por profissionais com formação específica na área, e com materiais adequados. Com a contratação de uma empresa especializada nesses serviços vamos garantir essas exigências.

## **ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

Todos os eventos licitados são executados na quadra do *Campus* Barbacena. Deverão ser feitas algumas adequações no local para que as ações sejam desempenhadas com excelência, a saber:

- a análise do ambiente, ou seja, o local, a infraestrutura disponível (rede elétrica, hidráulica) acessos, ações/atividades, elaboração do roteiro de tempos e movimentos, entre outros. (um mês antes da execução de cada evento)
- segurança aos arredores do local durante toda a prestação do serviço. (na semana de cada evento)
- Restrição do uso da quadra para as atividades acadêmicas internas e externas no pré, durante e pós-evento.

Após a finalização desse processo licitatório realizaremos uma reunião com o responsável da empresa, um representante do setor de licitações, fiscais do contrato e o demandante do serviço para apresentação das instalações e esclarecimentos sobre a fiscalização e a metodologia de execução dos serviços.

## **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Considerando os pontos listados a seguir:

- existe orçamento disponível para a contratação desse serviço no exercício corrente ;
- a contratação alinha-se às finalidades do órgão e é viável do ponto de vista ambiental, econômico e estratégico conforme demonstra esse estudo;
- os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão;
- as quantidades sugeridas para contratação estão coerentes com a demanda prevista, e com a série histórica do contrato;
- no mercado existe a solução proposta e essa solução é viável, além de ser fornecida por quase todos prestadores de serviço de terceirização, o que garante a participação de várias empresas e, conseqüentemente a concorrência;
- as estimativas preliminares dos preços de cada item a ser contratado foi feita e estão documentadas adequadamente nesse estudo.
- os riscos relevantes foram levantados, discutidos e foram mitigados. Eles estão materializados no Anexo III (Mapa de Riscos).
- a relação custo-benefício da contratação é considerada favorável;
- a área requisitante se comprometeu com o planejamento preliminar da solução, apoiará a construção do termo de referência e/ou do projeto básico e acompanhará toda a gestão do contrato.

Essa comissão declara ser viável a contratação dos serviços elencados nesse estudo.